

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1623 DE 16/07/2004

DECRETO Nº 11.488/04
de 06 de julho de 2004

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Sra. MARIA CONCEIÇÃO CALIL e compromissária compradora SISTEMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., destinada à ABERTURA DE VIA PÚBLICA - Vila Nova Conceição a saber:

-IMÓVEL:- área de terra.

-PROPRIEDADE:- MARIA CONCEIÇÃO CALIL e compromissária compradora SISTEMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

-LOCALIZAÇÃO:- Vila Nova Conceição.

-SITUAÇÃO:- a área está situada entre a Rua Santa Ana, área remanescente de propriedade de MARIA CONCEIÇÃO CALIL e compromissária compradora Sistema Engenharia e Comércio Ltda., área de propriedade da SUVALE COMÉRCIO DE SUCATAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA., e área de domínio público municipal.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade e vegetação rasteira.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no ponto nº 1 (coordenadas N= 7.432754.2883 E= 408983.3212), localizado no alinhamento da Rua Santa Ana. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de NW 45º50'34"SE, na distância de 11,00m (onze metros), até o ponto 5, confrontando com a Rua Santa Ana, deste ponto deflete à esquerda e segue em segmento de curva à esquerda até o ponto nº 4, com ângulo central de 90º00'00", raio de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros); deste ponto segue até o ponto nº 4, com rumo de SW 44º09'26"NE, na distância de 86,64m (oitenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros), deste ponto segue em segmento de curva à esquerda até o ponto nº 3, com ângulo central de 55º40'49", raio de 9,00m (nove metros), desenvolvimento de 8,75m (oito metros e setenta

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

e cinco centímetros); confrontando do ponto n.º 5 até o ponto n.º 3, com área remanescente de propriedade de Maria Conceição Calil e compromissária compradora Sistema Engenharia e Comércio Ltda.; deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto n.º 2, com rumo de NW 45°50'34"SE, na distância de 6,06m (seis metros e seis centímetros), confrontando com área de domínio público municipal, deste ponto deflete à esquerda e segue até o ponto inicial n.º 1, com rumo de SW 44°09'26"NE, na distância de 103,00m (cento e três metros), confrontando com área de propriedade da SUVALE COMÉRCIO DE SUCATAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA., fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 232,42m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012746-8/04.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I-que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II-que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

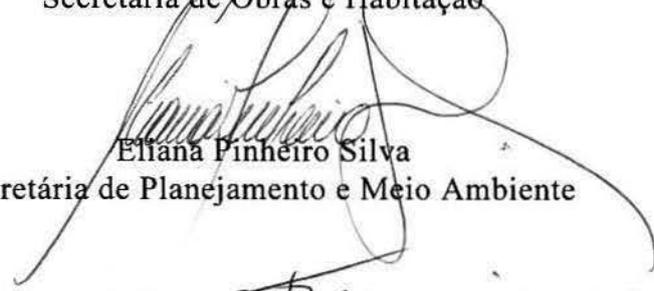
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



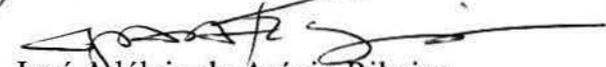
Glaucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

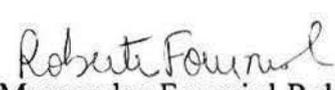


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos